



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2022

Autor: Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Suprime o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 33/2022

Art. 1º Fica suprimido Art. 4º do Projeto de Lei nº 33/2022

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 31 de maio de 2022.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva busca corrigir uma questão muito bem observada pela procuradoria da Casa e replicada pela Comissão de Justiça e Redação, retirando o Artigo 4º, dado como inconstitucional.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)
Vereador - PTB